

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de quarenta horas semanais para a área de Engenharias - Ecotoxicologia, Biologia Celular, Ciências do Meio Ambiente e disciplinas correlatas, Campus do Mucuri, objeto do Edital nº 55/2021.

Nome	Média Final	Situação
Mayra Soares Santos	10,00	Classificada
Maria Paula de Oliveira Santos	7,00	Aprovada

JANIR ALVES SOARES

AVISO

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, MUNICÍPIO DE IAMANTINA/MG. Objeto:) 1 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo TT4.75,

GILDÁSIO ANTÔNIO FERNANDES
Diretor de Patrimônio/UFVJM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 153036

Nº Processo: 23086008956202195. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Departamento de Odontologia e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão-NACI. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 22/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ANDERSEN MATEUS NASCIMENTO
Assistente em Administração

(SIASGnet - 21/09/2021) 153036-15243-2021NE111111

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 43, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84 , Seção 2 ,Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, via e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br, das 8h do dia 23 de setembro, até às 17h do dia 29 de setembro de 2021, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo 23282.012243/2021-18.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Mestrado			
Teoria das Organizações e Administração Geral	Administração Pública ou Administração	Administração ou Administração Pública ou Educação ou Ciências da Educação ou Ciências Sociais Aplicadas	Didática	40h	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto ICSA - Edital nº 43/2021". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao(à) Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, especificando o Setor de Estudo Teoria das Organizações e Administração Geral, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

b) cópias da titulação exigida no edital;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;

d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue como anexo, juntamente com a inscrição, conforme detalhado no item 2.1.

3.3 O(A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará com prova didática, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2. Todas as etapas do processo seletivo, à exceção da prova didática, ocorrerão de forma on-line.

4.3. O sorteio dos pontos para a prova didática se dará via Google Meet, em data e horários a serem divulgados oportunamente, seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

4.4. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.6. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: secretaria.icsa@unilab.edu.br.

4.7. A avaliação didática ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma da avaliação.

4.8. Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID19 serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao e e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

5.DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

